

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

A empresa HIDROBR CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.368.145/0001-78, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Vítor Lages do Vale, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.225.309 e do CPF nº 070.508.736-08, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Belo Horizonte/MG, 26 de março de 2020



.....
VITOR LAGES DO VALE
Sócio-Diretor